



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 3102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 864, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município Edição 3094, página 7 e 8, de 16 de agosto de 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.514 de 23 de dezembro de 2014, dispondo sobre o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

O Prefeito Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial as previstas no artigo 54, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. REGULAMENTAR o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), criado pelo artigo 6º da Lei municipal nº 1.514/14 na forma deste decreto.

Art. 2º. O FUMTUR destina-se a:

- I – Fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população de Penedo;
- II – Melhoria da infraestrutura turística;
- III – Incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;
- IV – Treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;
- V – Atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;
- VI – Manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município;
- VII – Realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento do turismo no município;
- VIII – Aquisição de equipamentos, materiais e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
- IX – Custeio de despesas de jornalistas, influenciadores digitais, fotógrafos, agentes de viagem e outros atores que possam promover a divulgação turística do município;
- X – Custeio de despesas de viagem, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de membros do COMTUR em ações de fortalecimento do turismo do município;
- XI – Celebração de instrumentos de transferência voluntária com outras entidades públicas ou privadas para a realização de ações e projetos de interesse comum.

Art. 3º – O FUMTUR tem natureza contábil, vinculado ao Órgão Oficial de Turismo do município.

§1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§2º. O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 4º - Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 5º - Constituirão receitas do FUMTUR:

I – os valores de cessão do espaço do Centro de Convenções e Eventos Comendador Zeca Peixoto (CCECZP) para exploração comercial, de eventos de cunho turístico, negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, assim como os demais valores oriundos da exploração comercial dos demais equipamentos turísticos administrados pelo Poder Público municipal;

II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

X – outras rendas eventuais.

Parágrafo único – As rendas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, denominada Fundo Municipal de Turismo de Penedo.

Art. 6º - O(a) Secretário(a) do Órgão Oficial de Turismo do Município de Penedo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o(a) Presidente do COMTUR.

Art. 7º - O(a) Secretário(a) do Órgão Oficial de Turismo do Município de Penedo prestará contas dos valores despendidos na execução de cada operação ao COMTUR para sua avaliação.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se

Penedo, 02 de agosto de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.08.18
10:21:06 -03'00'

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.671, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar ALANA CERQUEIRA SOUZA MONTE, nomeada pela Portaria 12.068, de 01 de julho de 2021, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Apoio, símbolo AT-3, vinculado à Superintendência de Iluminação Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 18 de agosto de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
4

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2023.08.18 13:30:01
+03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.672, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear ALANA CERQUEIRA SOUZA MONTE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Gerente Técnico, Símbolo DAS-2, vinculado à Superintendência de Iluminação Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 18 de agosto de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2023.08.18 13:29:41 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL